



TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 50621.000092/2023-93

Unidade Gestora: 393015

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 0318/2021, TENDO COMO CONTRATADA A EMPRESA SURICATE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA (CNPJ: 08.055.227/0001-23), PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, COPEIRAGEM E JARDINAGEM, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E TODO MATERIAL DE CONSUMO, INSUMOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E ADEQUADOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA NO ÂMBITO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT DO ESTADO DE SERGIPE, NA FORMA ABAIXO:

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, ente Autárquico Federal vinculado ao Ministério da Infraestrutura com Sede no Setor de Autarquia Norte, Quadra 03, Lote "A", Ed. Núcleo dos Transportes, Brasília-DF, por intermédio de sua SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SERGIPE, com sede na Av. Maranhão, 1890 – Santos Dumont – Aracaju/SE – CEP: 49.087-420, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0008-87, doravante simplesmente denominado DNIT ou CONTRATANTE, representada pelo seu Superintendente Regional, o Senhor **ALEXANDRE MONTEIRO DA CUNHA**, nomeado pela Portaria nº 9, de 11 de fevereiro de 2020, do MINISTÉRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, publicada no DOU nº 30, Seção 2, pág. 45, de 12 de fevereiro de 2020, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF nº 985.***.***-15, portador da Carteira de Identidade nº 1.000.000.000-0 SPP/SE, domiciliado em Aracaju/SE; e de outro lado, a empresa **SURICATE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.055.277/0001-23, sediada na Rua Barão do Rio Branco, 63, Conjunto 1905, Andar 19, Bairro Centro, Curitiba/PR – Brasil, CEP 88.010-180, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **WILLIAN LOPES DE AGUIAR**, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da identidade nº 3.000.000.000-0 SPP/SC e inscrito no CPF nº 028.***.***-57

CONSIDERANDO a aprovação pela autoridade competente do teor da Nota Técnica 1 (13960082), que analisou o pleito de repactuação do **CONTRATO ORIGINAL**, solicitado pela **CONTRATADA**, baseado na Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023 (Doc. SEI nº 13606962), inscrita sob nº de Registro SE000003/2023, celebrado entre o **SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONS DO ESTADO DE SE**, CNPJ n. 32.742.231/0001-67 e o **SIND EMP DE COND E EMP DE ASSEIO CONS DO EST DE SERGIPE**, CNPJ 32.825.283/0001-05, faz-se necessário o seu apostilamento, e **CONSIDERANDO** o teor da Solicitação de Repactuação da Contratada (Doc. SEI nº 13606959) e o teor da Nota Técnica 6 (13753922), faz-se necessário reajustar o **CONTRATO ORIGINAL**, em consonância com o previsto em sua Cláusula Décima, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação sobre o valor contratual do serviço de limpeza, conservação, higienização, copeiragem e jardinagem, com fornecimento de mão de obra e todo material de consumo, insumos e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva no âmbito da Superintendência Regional do DNIT do estado de Sergipe, a ser aplicado com efeitos a partir de 01/01/2023, perfazendo o montante total estimado de **RS 34.599,79** (trinta e quatro mil quinhentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos), correspondente a **RS 1.920,81** (um mil novecentos e vinte reais e oitenta e um centavos) referente ao pagamento do valor retroativo de **01 a 31/01/2023: RS 22.860,74** (vinte e dois mil oitocentos e sessenta reais e setenta e quatro centavos) para cobrir as despesas até o final do exercício financeiro de 2023; e **RS 11.739,05** (onze mil setecentos e trinta e nove reais e cinco centavos) para atender o exercício financeiro de 2024, conforme demonstrativo na Planilha Impacto Orçamentário - 3ª Repactuação (13956714).

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 12 do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de repactuação de preços, o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de **RS 498.794,76** (quatrocentos e noventa e oito mil setecentos e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos) para **RS 521.638,32** (quinhentos e vinte e um mil seiscientos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos), a partir de 07/07/2021, inclusive todos os custos e despesas contratuais.

3.2. O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, a partir de 01/01/2023, será de **RS 43.469,86** (quarenta e três mil quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos).

3.3. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a Planilha de Custos e Formação de Preços - 3ª Repactuação (13955012).

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor total estimado de **RS 34.599,79** (trinta e quatro mil quinhentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 39252 ; Programa de Trabalho nº 173905; Natureza de Despesa nº 33.90.37 e fonte nº 1000000000.

4.2. Para atender a despesa prevista com o procedimento, referente ao ano corrente, no valor estimado de **RS 22.860,74** (vinte e dois mil oitocentos e sessenta reais e setenta e quatro centavos), consta Declaração de Existência de Recursos Orçamentários - Contrato nº 0318/2021 (13699574), no valor de **RS 38.937,71** (trinta e oito mil, novecentos e trinta e sete reais e setenta e um centavos), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações da Nota de Empenho nº 2023NE000003 (Doc. SEI nº 13423040) em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. A despesa referente ao período 01/01/2024 a 07/07/2024, no valor de **RS 11.739,05** (onze mil setecentos e trinta e nove reais e cinco centavos) será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

4.4. O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual, a partir de 01/02/2023.

4.5. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.

(assinado eletronicamente)
ALEXANDRE MONTEIRO DA CUNHA
Superintendente Regional do DNIT/SE



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Monteiro da Cunha**, Superintendente Regional no Estado de Sergipe, em 22/03/2023, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14012150** e o código CRC **81069307**.